



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 51.349.975/0001-60

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

MIGUEL D.DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal
de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal de Icém, nos dias 23, 24, se estendendo até às 12:00 horas do dia 25 do corrente mês, por motivo da festa popular de Carnaval.

ARTIGO 2º- A Câmara Municipal não funcionará nas datas referidas no artigo anterior, ficando os servidores dispensados de comparecimento e assinatura do respectivo ponto.

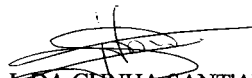
ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém 20 de fevereiro de 1998.


MIGUEL D.DIAS GUIMARÃES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra.


LUZIA F. DA CUNHA SANT'ANNA
Oficial Legislativo